

LEI (Nº 650/2021)



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de São Francisco*  
*do Conde*

**LEI MUNICIPAL Nº 650/2021**

**De 06 de Dezembro de 2021**

*"Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de São Francisco do Conde – BA, para o quadriênio de 2022 a 2025".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Francisco do Conde para o quadriênio de 2022 - 2025, em cumprimento ao disposto no art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – objetivo – declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo esperado ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

III - indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada ou a oferta de produtos (bens ou serviços) que concorrem para à manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

IV - regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA 2022-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3851-4801

*Alan Santana*  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.031  
Mat. 76.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*

2025, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território municipal e a possibilitar a avaliação local da execução do gasto público;

V - programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização do objetivo pretendido, financiado por ações orçamentárias e não orçamentárias;

VI - planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social.

VII - eixo - são os orientadores e norteadores do planejamento, as prioridades definidas pela cúpula de governo e representam tradução dos objetivos do gestor para o Município;

VIII - diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022 - 2025, com fundamento nas demandas da população;

IX - áreas temáticas - relacionados à nova estrutura institucional do governo municipal, correspondem às principais áreas setoriais a serem mobilizadas para o alcance dos objetivos inseridos nas diretrizes;

X - programa finalístico - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problemas da sociedade, conforme objetivo e meta;

XI - unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

XII - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários, segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento, com as respectivas categorias econômicas;

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.651  
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*

XIII - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, destinadas ao apoio e à gestão da atuação governamental;

XIV – ação orçamentária - operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, pertencente ao orçamento, uma vez que serão alocados créditos orçamentários, sendo detalhado em:

a) Atividade - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

b) Projeto - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) Operação Especial - gastos que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

XV – ação não-orçamentária – operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, não pertencente ao orçamento, uma vez que não serão alocados créditos orçamentários.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 3º** O PPA 2022 – 2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

§ 1º Não integram o PPA 2022 – 2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

§ 2º A cada programa finalístico serão associados uma unidade responsável e um

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

Allen Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.881  
MOL 76.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*

ou mais objetivos.

§ 3º A cada objetivo estabelecido a um programa finalístico será associada uma meta.

**Art. 4º** Integram o PPA 2022 -2025:

I – Anexo I – Programas Finalísticos;

II – Anexo II – Programas de Gestão; e

III – Anexo III – Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022.

### CAPÍTULO III

### INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

**Art. 5º** Os programas a que se refere o artigo 4º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

**Art. 6º** Os programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais em ações orçamentárias setorial e multissetorial, em termos de órgão, unidade orçamentária, funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Cada ação orçamentária setorial estará vinculada a apenas um programa, exceto as ações multissetoriais (padronizadas).

§ 2º Constitui em ação orçamentária setorial aquela que, em virtude da organização do órgão e para facilitar sua execução, pode ser executada por mais de uma unidade orçamentária do mesmo órgão.

§ 3º Constitui em ação orçamentária multissetorial aquela que, dada a organização da atuação governamental, pode ser executada em mais de um programa e por mais de um órgão ou por unidades orçamentárias de órgãos diferentes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

Allan Santos  
Assoc. Gr. Jurídico  
OAB/BA 19.461  
Mat. 76.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*

considerando a temática desenvolvida pelo setor à qual está vinculada.

§ 4º Os Programas, dada a organização da atuação governamental, podem ser executados nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais por mais de um órgão ou por unidades orçamentárias de órgãos diferentes, observadas as diretrizes do órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão.

§ 5º As codificações dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias a que se vinculam serão estabelecidas nas leis orçamentárias anuais correspondentes aos exercícios abrangidos.

**Art. 7º** Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias correspondentes aos exercícios abrangidos.

**Parágrafo único** – Os valores globais referidos no “caput” deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

**Art. 8º** A lei orçamentária anual detalhará, no exercício de sua vigência, o valor dos programas.

#### **CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 9º** A governança do PPA 2022 – 2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das metas dos objetivos e alcance dos resultados pretendidos para os programas, buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos.

**Art. 10º** A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e compreenderá a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

Allen S. Costa  
Assessor Municipal  
OAB/BA 19.691  
Mat. 75.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*

implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

**Art. 11.** Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam a aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.

**Art. 12.** Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas.

§ 1º As revisões de que trata o "caput" deste artigo ocorrerá mediante projeto de lei específico de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º Excetuam-se do quanto estabelecido no parágrafo anterior as revisões decorrentes de inclusão de programas e projetos de execução limitada à vigência da lei orçamentária anual e as ações orçamentárias classificadas como atividades nos termos do artigo 2º, inciso XIV, alínea "a", desta Lei, que ocorrerão por meio de projetos de lei dos orçamentos anuais e/ou de créditos adicionais.

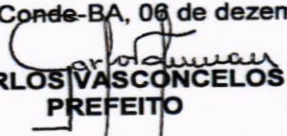
#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** Para fins do disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2022 a 2025, será incluído no valor global dos programas.

**Art. 14.** Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta Lei.

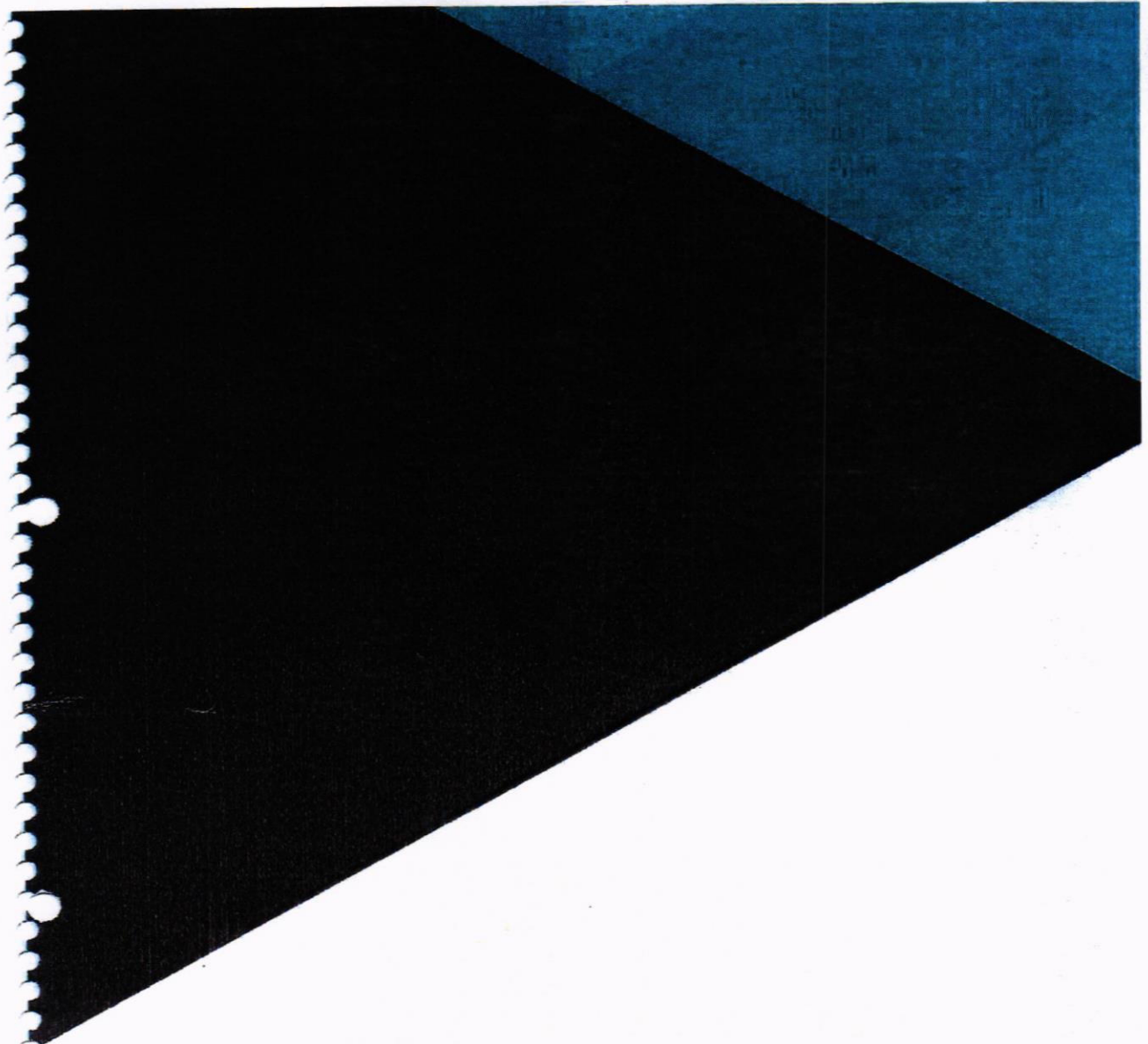
**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Francisco do Conde-BA, 06 de dezembro de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



ANEXO I  
**PROGRAMA FINALÍSTICO**

*Isamp*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Eixo	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretriz	PROMOÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL AO SUPERIOR COM ESTUDO CONTINUADO DE APERFEIÇOAMENTO VISANDO O FORTALECIMENTO DO PILAR EDUCACIONAL NA ÍNTEGRA.
Área	EDUCAÇÃO
Programa	COM EDUCAÇÃO CONSTRUIMOS CAMINHOS DE SUCESSO
Órgão Responsável	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recursos do Programa		Valor 2022 - 2025(R\$)
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente		660.139.426,52
Despesa de Capital		40.205.610,69
<b>Total</b>		<b>700.345.037,21</b>

**OBJETIVO** POSSIBILITAR ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A EFICÁCIA DAS TOMADAS DE DECISÕES E DOS PROCESSOS DEMOCRÁTICOS PROMOVEDO UMA CONSTANTE MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**METAS**

**Descrição da Meta:** PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE 100% DA EQUIPE GESTORA DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES POTENCIALIZANDO E RESULTANDO NUM TRABALHO DE EXCELÊNCIA.

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
GESTORES EM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	%	2021	80	100
GESTOR EM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	UNIDADE	2021	240	300

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Ação** APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
**Descrição da Ação** APRIMORAR A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
**Produto** SISTEMA DE INFORMAÇÃO APRIMORADO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

**Ação** FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE GESTORA  
**Descrição da Ação** PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EQUIPE GESTORA ASSEGURANDO UM ENSINO DE QUALIDADE.  
**Produto** EQUIPE GESTORA CAPACITADA

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	300	MUNICÍPIO

**Ação** IMPLANTAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR  
**Descrição da Ação** CONSTITUIR OS CAIXAS ESCOLARES DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO QUE NÃO POSSUEM UEX, PARA QUE AS UNIDADES RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAR PROJETOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS.  
**Produto** CAIXA ESCOLAR CONSTITUÍDO

*Adrian Santana*  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	10	MUNICÍPIO	

**AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**Ação** ESTÍMULO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Descrição da Ação** ESTIMULAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE GESTORA PARA MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO.

**Produto** FORMAÇÃO ESTIMULADA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

**Ação** ATUALIZAÇÃO LEGAL DOS RESPONSÁVEL PELO CAIXA ESCOLAR

**Descrição da Ação** ATUALIZAR 100% DOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS CAIXAS ESCOLARES, JUNTO A RECEITA FEDERAL.

**Produto** CAIXA ESCOLAR ATUALIZADO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

**Ação** ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA (UEX)

**Descrição da Ação** GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA QUE AS UNIDADES ESCOLARES REALIZEM PROJETOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS.

**Produto** UNIDADE EXECUTORA ATUALIZADA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	MUNICÍPIO	

**Ação** REGULARIDADE COM O FNDE

**Descrição da Ação** GARANTIR O RECEBIMENTO E A MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE.

**Produto** RECURSO GARANTIDO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

**OBJETIVO** PROMOVER E GARANTIR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE BUSCANDO QUALIFICAR OS ALUNOS COM VISTAS A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.

**METAS**

**Descrição da Meta:** ASSEGURAR 100% DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR AOS BOLSISTAS DE ACORDO COM NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA (LEI 566/2019), BEM COMO AMPLIAR EM 60% O NÚMERO DE ALUNOS COM ACESSO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE DESENVOLVENDO AÇÕES QUE CONTEMPLAM ESSA FINALIDADE.

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
VAGAS PARA BOLSISTAS	%	2021	59	100
ALUNOS INGRESSOS NO IFBA	UNIDADE	2021	26	60

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Ação** REQUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

**Descrição da Ação** GARANTIR O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO ATÉ A UNIDADE DE ENSINO.

**Produto** TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO REQUALIFICADO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

**Ação** FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO  
**Descrição da Ação** GARANTIR O TRANSPORTE DIGNO E EFICIENTE AOS ESTUDANTES.  
**Produto** TRANSPORTE GARANTIDO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

**Ação** FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR  
**Descrição da Ação** MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR  
**Produto** SERVIÇO MANTIDO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

**Ação** FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO  
**Descrição da Ação** GARANTIR O ACESSO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSOS OFERTADOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR.  
**Produto** BENEFICIÁRIO ATENDIDO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

**AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**Ação** ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO BENEFICIÁRIO DO Prounifacs  
**Descrição da Ação** ATUALIZAR O CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS PARA QUE NÃO PERCAM O AUXÍLIO FINANCEIRO DA "BOLSA UNIVERSITÁRIA".  
**Produto** CADASTRO ATUALIZADO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	ALUNO	1	MUNICÍPIO

**Ação** SELEÇÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIO  
**Descrição da Ação** PROMOVER GRADUALMENTE SELEÇÃO PARA NOVOS BENEFICIÁRIOS DE FORMA TRANSPARENTE E COM EQUIDADE.  
**Produto** BENEFICIÁRIO ATENDIDO

Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

**Ação** REVISÃO E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO  
**Descrição da Ação** GARANTIR O ACESSO, REVISAR E REFORMULAR A PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR POR MEIO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSOS OFERTADOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR.  
**Produto** LEGISLAÇÃO REVISTA E REFORMULADA

*Allan Santana*  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 49.631  
Mat. 75.222

<b>Localização</b>				
	<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
<b>Ação</b>	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA OFERTA DE CURSOS PREPARATÓRIOS			
<b>Descrição da Ação</b>	IMPLEMENTAR CURSOS PREPARATÓRIOS PARA OS MUNICÍPIOS PARTICIPAREM DE SELEÇÕES COMO ENEM, IFBA E PROFISSIONALIZANTE.			
<b>Produto</b>	MUNICÍPIO QUALIFICADO			
<b>Localização</b>				
	<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>	
	UNIDADE	300	MUNICÍPIO	
<b>OBJETIVO</b>	QUALIFICAR A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DA MELHORIA NOS ÍNDICES DO IDEB PARA ELEVÇÃO DOS INDICADORES DE PROFICIÊNCIA, REDUÇÃO DA DISTORÇÃO ANO / IDADE, TAXAS DE ANALFABETISMO			
<b>METAS</b>				
<b>Descrição da Meta:</b> ATINGIR META NO IDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS LLEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA E AS AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO PEDAGÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS.				
<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Med.</b>	<b>Data Referência</b>	<b>Índice Referência</b>	<b>Índice Esperado</b>
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	NOTA	2019	4,6	5
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS	NOTA	2019	3	6
PERCENTUAL DE ALUNOS EM DEFASAGEM IDADE/ANO	%	2021	30	10
O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM ATÉ 8 ANOS DE IDADE	%	2021	80	100
<b>AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>Ação</b>	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Descrição da Ação</b>	FOMENTAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADOS PROFISSIONAIS) A PARTIR DE PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.			
<b>Produto</b>	PROFISSIONAL QUALIFICADO			
<b>Localização</b>				
	<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
<b>Ação</b>	REESTRUTURAÇÃO DO PROAP			
<b>Descrição da Ação</b>	REESTRUTURAR O PROAP (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E PSICOSSOCIAL A ALUNOS E PROFESSORES).			
<b>Produto</b>	PROAP REESTRUTURADO			
<b>Localização</b>				
	<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>	
	UNIDADE	1	SEDE	
<b>Ação</b>	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO COM O MODELO DISCIPLINAR MILITAR			
<b>Descrição da Ação</b>	IMPLANTAR PROJETO PILOTO NO MODELO DISCIPLINAR MILITAR			
<b>Produto</b>	PROJETO IMPLANTADO			

*Assessor*  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
<b>Ação</b>	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Descrição da Ação</b>	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA MODALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
<b>Produto</b>	ALUNO ATENDIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
<b>AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>Ação</b>	ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E INDICADORES QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO ANUAL DA QUALIDADE DE ENSINO.		
<b>Produto</b>	INDICADOR E CRITÉRIO ESTABELECIDO		
<b>Ação</b>	ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS E CRITÉRIOS EM REDE PARA A CONSOLIDAÇÃO DO LETRAMENTO LINGÜÍSTICO E MATEMÁTICO.		
<b>Produto</b>	PARÂMETRO ESTABELECIDO		
<b>Ação</b>	IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
<b>Descrição da Ação</b>	IMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONFORME PROPOSTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS DE FORMA SISTÊMICA.		
<b>Produto</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLEMENTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
<b>Ação</b>	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ESTADO E UNIÃO NOS PROGRAMAS TEMPO DE APRENDER, NOVO MAIS EDUCAÇÃO E OUTROS.		
<b>Produto</b>	PARCERIA REALIZADA		
<b>Ação</b>	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		
<b>Descrição da Ação</b>	GARANTIR QUE TODOS OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SEJAM FREQUENTES NA ESCOLA.		
<b>Produto</b>	ESTUDANTE ATENDIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
<b>Ação</b>	ELEVAR OS ÍNDICES DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.		
<b>Produto</b>	ÍNDICE ELEVADO		
<b>Ação</b>	GARANTIR, COM O APOIO DA UNIÃO, A OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E MULTIDISCIPLINARES, INCLUSIVE CULTURAIS E ESPORTIVAS.		
<b>Descrição da Ação</b>	GARANTIR, COM O APOIO DA UNIÃO, A OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E MULTIDISCIPLINARES, INCLUSIVE CULTURAIS E ESPORTIVAS.		
<b>Produto</b>	ENSINO APOIADO		

*Essamp*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

<b>Ação</b>	MELHORAR DESEMPENHO NO IDEB, PROVA E PROVINHA BRASIL E DEMAIS PROGRAMAS E ÍNDICES DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM.			
<b>Produto</b>	NOTA MELHORADA			
<b>Ação</b>	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO QUALIDEB			
<b>Descrição da Ação</b>	IMPLEMENTAR O PROJETO QUALIDEB			
<b>Produto</b>	PROJETO IMPLEMENTADO			
<b>Localização</b>				
<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>		
UNIDADE	1	MUNICÍPIO		
<b>Descrição da Meta:</b> REFORMAR E REQUALIFICAR 100% DAS UNIDADES ESCOLARES.				
<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Med.</b>	<b>Data Referência</b>	<b>Índice Referência</b>	<b>Índice Esperado</b>
PERCENTUAL DE UNIDADES ESCOLARES	%	2021	20	100
<b>AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>Ação</b>	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição da Ação</b>	ADEQUAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA EM SUA MODALIDADE.			
<b>Produto</b>	OBRA REALIZADA			
<b>Localização</b>				
<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>		
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO		
<b>Descrição da Meta:</b> IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM TODAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II.				
<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Med.</b>	<b>Data Referência</b>	<b>Índice Referência</b>	<b>Índice Esperado</b>
PERCENTUAL DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	%	2021	5	100
<b>AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>Ação</b>	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição da Ação</b>	ADEQUAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			
<b>Produto</b>	LABORATÓRIO IMPLANTADO			
<b>Localização</b>				
<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>		
PERCENTUAL	80	MZU.1-SEDE		
<b>Ação</b>	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
<b>Descrição da Ação</b>	REAPARELHAR AS UNIDADES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, SOFTWARE E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES.			
<b>Produto</b>	UNIDADE EQUIPADA			
<b>Localização</b>				
<b>Unid Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localizador</b>		
PERCENTUAL	80	MZU.1-SEDE		
<b>AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS</b>				

*Assinatura*  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222